

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem ao gestor público o dever de estrita observância às normas legais e às decisões emanadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a existência de litígio judicializado sob os autos do Mandado de Segurança Cível nº 3005365-86.2025.8.06.0091, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, figurando como Impetrante o servidor PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA e como autoridade coatora a Secretária de Educação do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a realização de Audiência de Conciliação no referido processo, ocorrida na data de 29 de janeiro de 2026, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Carvalho Arrais, com a presença do Ministério Público e dos Procuradores do Município;

CONSIDERANDO que, durante a referida audiência, as partes transigiram e alcançaram uma composição amigável para por fim ao litígio, estabelecendo obrigações recíprocas de fazer e de não fazer, devidamente homologadas por sentença judicial, conferindo ao acordo força de título executivo judicial e tornando obrigatório o seu cumprimento imediato pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o teor dos itens "2" e "3" do referido acordo prevê a concessão imediata de licença para tratar de interesses particulares a partir da data da audiência (29/01/2026), com a anuência expressa do Município de Iguatu, representado pelos seus procuradores e pela Secretária de Educação;

CONSIDERANDO que o acordo judicial homologado estabeleceu que o servidor fica dispensado de solicitar por escrito a referida licença, visto que o termo de audiência abrange o requerimento e o deferimento da licença para interesses particulares, suprimindo qualquer formalidade administrativa prévia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor público municipal PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PEB II Pedagogo, matrícula nº 00065723, e do cargo efetivo de Orientador Social, matrícula nº 00044834, em cumprimento estrito ao acordo judicial homologado nos autos do Processo nº 3005365-86.2025.8.06.0091.

§ 1º A licença ora concedida produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026, data da celebração e homologação do acordo judicial em audiência.

§ 2º Fica o servidor dispensado da formalização de requerimento administrativo por escrito e da apresentação de documentos adicionais, uma vez que a anuência do Município foi manifestada judicialmente e homologada por sentença.

Art. 2º Em consonância com o item "3" do acordo judicial, o servidor PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA fica dispensado de comparecer a qualquer ato pedagógico, aula ou atividade administrativa em suas unidades de lotação enquanto perdurar o afastamento ora formalizado.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos e a Secretaria de Administração deverão providenciar as anotações necessárias nos assentamentos funcionais e fichas financeiras do servidor, certificando o título judicial como fundamento para o afastamento, garantindo a regularidade de sua situação funcional perante a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu-CE

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**95697480

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251112/0001-66 - CONTRATO Nº 2026012801-SAAE - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025111201-SAAE-CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: AURIZETE BEZERRA DE SOUZA OBJETO: O município de Iguatu necessita de meios para garantir o fornecimento contínuo e eficiente de água, atendendo às necessidades hídricas da população e assegurando a sustentabilidade dos serviços de abastecimento em conformidade com as metas e diretrizes locais de distribuição de água. - VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0016.2.133 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu, R\$ 26.400,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

**Código Identificador:**3E4D3ED3

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0225CE

**EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0225CE.SE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250520/0002-62 - CONTRATO Nº 0225CE.SE - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 0225CE. APOSTILAMENTO em virtude do Contrato de Repasse quanto ao Tomador inicial "O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Erimar Ribeiro de Paiva, nº27, Alto do Bom Princípio, Ipaporanga / CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.086.161/0001-26, neste ato representada pela Sra. Acleriana Mota Ferreira Araújo, CPF: 010.087.693-55 - Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação, residente na rua Manoel de Paula, nº10, Centro, Ipaporanga-Ce" passa a ser "O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno com endereço na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.462.364/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Amaro Pereira Oliveira, inscrito no CPF: 051.025.663-50. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Paulo Renato Barbosa de Souza

**Código Identificador:**105C10FE